

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI Nº 673 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1972
=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI, Mt.

Faço saber que a Câmara Municipal de Amambai, Mt.
Decretou e Eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir Título Definitivo ao Sr. JOAQUIM ALVES PEREIRA, de uma área de terras localizadas no perímetro rural do Distrito de Cel. Sapucaia medindo o total de 4,0 has. (Quatro hectares), chácara determinada pelo nº 38, e com as seguintes confrontações: ao NORTE com a chácara nº 61; ao SUL com a chácara nº 38-A; ao LESTE com a chácara nº 33 e ao OESTE com a chácara nº 66.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 1972.

SILVIO BERRI

PREFEITO MUNICIPAL.